



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

## RESOLUÇÃO Nº 12 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, da Frente Parlamentar em defesa da Cultura do Hip - Hop no Município de Aracaju, e dá outras providências.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, a Frente Parlamentar em defesa da Cultura do Hip - Hop no Município de Aracaju, com objetivo de reunir parlamentares desta Câmara Municipal comprometidos com o objetivo de discutir a elaboração e fiscalização de políticas públicas voltadas ao fomento à cultura hip-hop.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em defesa da Cultura do Hip Hop em Aracaju terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Aracaju.

**Art. 3º** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, a signatária desta resolução.

**Art. 4º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Parágrafo único.** Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e ou virtual às suas reuniões.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 12  
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 1 de julho de 2024.

**Ricardo Vasconcelos,  
Presidente.**

**Eduardo Lima,  
1º Secretário.**

**Aldeilson Soares – Binho,  
2º Secretário.**

